Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania

EDITAL 01/2026 - SÃO JOÃO DA BARRIGUDA
III FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS

R E G U LA M E N T O

CAPÍTULO I
DO CONCURSO

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Cultura junto a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção e participação no **III Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas 2026,** observadas as disposições abaixo.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

Art. 2º O presente edital tem por objeto regulamentar a inscrição, seleção, participação e premiação de grupos culturais no **Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas 2026**, promovendo a valorização da cultura nordestina, das tradições juninas e da expressão artística popular.

Parágrafo único - O evento será realizado no Ginásio de Esportes (Ferreirão) no Bairro Alto Boa Vista, no Sábado 27 de Junho 2026, as 18:00 horas como parte da programação alusiva aos festejos Juninos, – 'SÃO JOÃO DA BARRIGUDA'

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Festival:

I) Incentivar a preservação das tradições juninas;
II) Promover o intercâmbio cultural entre os grupos participantes;
III) Valorizar artistas, coreógrafos, músicos e brincantes;
IV) Estimular a criatividade e inovação nas apresentações estilizadas;
V) Fortalecer o calendário cultural do município.

CAPÍTULO IV
DAS FINALIDADES

Art. 4º O referido festival tem como finalidade divulgar a cultura popular e promover a integração entre as agremiações de quadrilhas juninas.

CAPÍTULO V
DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º As quadrilhas juninas que realizaram inscrição em edições anteriores do Festival e não compareceram para apresentação, sem justificativa formal apresentada à Comissão Organizadora no prazo estabelecido, ficarão impedidas de participar e efetuar inscrição no Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas 2026.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá analisar casos excepcionais mediante apresentação de documentação comprobatória que justifique a ausência da quadrilha no evento anterior.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO

Art. 6º - Poderá participar do festival, qualquer grupo de "Quadrilha junina estilizada" desde que atenda as exigências deste regulamento e que se inscreva no prazo pré-estabelecido, pela organização do evento.

Art. 7º - As inscrições estarão abertas para o período de 01/06/2026 a 10/06/2026. As fichas de inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail semcatuc@hotmail.com conforme ANEXO I.

Parágrafo único - As vagas serão preenchidas, se obedecerem aos critérios estabelecidos e pela ordem de inscrição.

Art. 8º - A apresentação de cada "Quadrilha Junina" obedecerá à ordem determinada pela organização do festival, através de um sorteio prévio, com o comparecimento no local que deverá acontecer 30 minutos antes do início da sua respectiva apresentação.

Parágrafo primeiro - Cada Quadrilha terá até quarenta (45) minutos para fazer a sua apresentação. incluindo o tempo para passagem de som do regional, montagem e desmontagem de cenário dentro da arena acarretará a perda de 03 (três) pontos no somatório geral das notas.

Parágrafo segundo - As apresentações terão início às 18h, com dez (10) minutos de tolerância, para a 1ª Quadrilha, as demais não terão esta benesse.

Parágrafo terceiro - O não cumprimento do horário, bem como do tempo de apresentação estabelecido no 1º deste artigo, penalizará a Quadrilha infratora, com a perda de três (03) ponto, do total obtido. A quadrilha poderá optar por se apresentar por último na ordem definida por sorteio, ciente da penalidade aplicada.

Parágrafo quarto - Em caso de não comparecimento da quadrilha convocada para apresentação no horário estabelecido pela Comissão Organizadora, será automaticamente chamada a próxima quadrilha da ordem oficial de apresentações, seguindo-se sucessivamente até o regular andamento do festival.

Parágrafo quinto - A quadrilha ausente perderá o direito de apresentação, salvo decisão da Comissão Organizadora em casos excepcionais devidamente justificados.

Parágrafo sexto - Cada quadrilha obedecerá ao número mínimo de 16 pares.

Art. 9º - A escolha e a execução das músicas a serem dançadas são de inteira responsabilidade de cada Quadrilha participante.

Parágrafo primeiro - Poderão ser utilizados os sistemas de MD (Mídias Digitais) ou Forró Pé-de- Serra (regional).

Parágrafo segundo - Para tanto, tem que haver uma comunicação prévia com à Comissão Organizadora e o responsável pela mesa de som do evento. A comissão organizadora não se responsabilizará por reproduções com má qualidade de mídias que venham comprometer a apresentação da junina. Portanto, se faz necessário testar na mesa de som a MD (Mídias Digitais) e Regional com antecedência.

Art. 10º - De acordo com o art. 18 da Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002, cada grupo de quadrilha participante do festival, autoriza os organizadores do evento o uso de imagens e/ou nomes para fins divulgação, podendo para tanto reproduzi-las na internet e mídias digitais e etc, bem como todo e qualquer material e veículo de comunicação pública ou privada e parceiros, com finalidade informativa e de utilidade pública por tempo indeterminado, a título de direitos conexos referente ao uso das mesmas.

CAPÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO

Art. 11 - Serão conferidos prêmios em troféus e numerários às Quadrilhas Estilizadas que obtiverem o maior número de pontos, no cômputo geral, conforme descrição a seguir:

1º Lugar = Comenda do festival + R$ 4.000,00
2º Lugar = Comenda do festival + R$ 2.000,00
3º Lugar = Comenda do festival + R$ 1.000,00.
Marcador = Comenda do festival
Rainha = Comenda do festival
Casal de Noivos = Comenda do festival

CAPÍTULO VIII.
DO JULGAMENTO

Art. 12 - A comissão julgadora será indicada pela Equipe de Coordenação do Festival que indicará também o Julgador Fiscalizador que terá a competência observar e aplicar as penalidades. Compete a Comissão Julgadora apreciar, analisar e julgar as apresentações de cada Quadrilha, de acordo com este Regulamento, atribuindo- lhes notas que variam de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo estas pontuações serem fracionada.

Art. 13 - Cada jurado será responsável em avaliar todos os critérios

I - Os critérios a serem julgados são os seguintes:

1-FIGURINO:
1.1. Harmonia das cores; desenho (convencional criativo... tem excessos?);
1.2. Efeitos em movimento (contrastes permitindo a visibilidade da coreografia, vibração);

1.3. Caracterização coerente com o tema da quadrilha;
1.4 Acabamento, detalhes, adereços;

2- COREOGRAFIA:

2.1. Abertura (apresentaram alguma novidade?... surpresa?... impacto?);
2.2. Nível de passos e evolução (emociona?... impressiona?... racionalidade?);
2.3. Marcação de acordo com a música (ritmo, agilidade, capacidade de improviso);

3-MARCADOR:

3.1. Liderança;
3.2. Clareza na voz, vibração, texto;
3.3. Comunicabilidade (postura de apresentação);
3.4. Figurino;

4-ANIMAÇÃO:

4.1. Entusiasmo de todos;
4.2. Envolvimento;
4.3. Pique durante a apresentação (alegria);

5-HARMONIA:

5.1. Desenvolvimento dos movimentos;
5.2. A passagem de um movimento para outro (bailado);
5.3. Ocupação dos espaços disponíveis para apresentação;
5.4. Movimentos novos;
5.5. Desenho coreográfico: Criativo, inovado;
5.6. Sincronia durante toda a evolução (apresentação uniforme);

6- MARCADOR:

É o responsável pela condução geral da quadrilha junina, atuando na coordenação dos brincantes, marcação dos passos e interação com o público. Será analisada a sua desenvoltura, liderança, capacidade de animação, domínio de palco, dicção clara e de fácil compreensão, bem como sua contribuição na condução e compreensão do tema apresentado. Também serão observadas sua postura, criatividade, expressividade corporal e vocal, além da harmonia entre sua atuação e o desempenho do grupo;

7-**RAINHA:** Representa a figura simbólica das tradicionais rainhas juninas. Neste quesito, avalia-se o figurino, a originalidade, a graça, a criatividade dos movimentos, a evolução durante a apresentação, o envolvimento com os componentes da quadrilha, além da elegância, presença de palco e expressividade artística;

8-CASAL DE NOIVOS: Avalia-se a desenvoltura, interpretação, animação, simpatia, figurino e entrosamento do casal. Também será considerada a qualidade da encenação do casamento ou momento dos noivos, observando-se a criatividade, clareza do enredo, fidelidade às tradições juninas, leveza, elegância e interação com o público e com os demais componentes da quadrilha.

Art. 14 **-** As decisões da Comissão Julgadora são tomadas em única e ultima instância.

Art. 15 - Em caso de empate, vencerá a Quadrilha que:

a) O figurino obtiver o maior número de pontos;
b) A coreografia + harmonia somados obtiverem obtido o maior número de pontos; c) O marcador + animação somados obtiverem obtido o maior número de pontos.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 16 - Não respeitar as marcas e os tempos estabelecidos.
PENA: A Quadrilha perderá 01 (um) ponto.

Art. 17 **-** O não comparecimento da Quadrilha na data e horário pré-estabelecidos.
PENA: A Quadrilha será desclassificada do evento.

Parágrafo Único: Em caso de o não comparecimento não ser justificado.
PENA: Não poderá concorrer no evento do ano subsequente.

Art. 18 **-** O não cumprimento deste Regulamento.
PENA: A Quadrilha perderá 10 (dez) pontos, além de ficar suspensa de participar do festival, por prazo indeterminado, por determinação da Comissão Organizadora do evento.

Art. 19**-** A tolerância concedida pelo parágrafo segundo do art. 8º, é utilizável apenas na primeira apresentação, sendo aplicada a seguinte sanção em caso de atrasos a maior ou na segunda apresentação, não sendo aceitas justificativas para o atraso.
PENA: A Quadrilha infratora perderá 01(um) ponto, por cada minuto de atraso.

Art. 20**-** fica proibida a utilização de fogos de artifícios, animais ou qualquer similar, durante a apresentação da Quadrilha.
PENA: desclassificação da quadrilha.
Art. 21 **–** fica PROIBIDO a utilização de adereços pontiagudos ou qualquer outro material cortante, que ponha em risco a integridade física dos participantes, durante a apresentação da Quadrilha. PENA: A Quadrilha infratora perderá 01 (um) ponto.

Art. 22 **-** A Quadrilha terá que se apresentar com o número mínimo de pares estabelecidos pelo regulamento (16 pares).
PENA: A Quadrilha infratora perderá 01 (um) ponto pela ausência de cada par.

Art. 23- É proibido componentes das Quadrilhas Juninas perturbar a ordem dentro ou fora da área do Festival ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito.
PENA: perda da premiação, mesmo que o resultado do Festival já tenha sido divulgado.

Art. 24 – Deixar de se apresentar vestida com trajes típicos juninos.
PENA : desclassificação e proibição de apresentação.

Art. 25**-** fica PROIBIDO à divulgação de patrocínio, apoio ou qualquer menção positiva ou negativa política partidária durante a apresentação da Quadrilha.
PENA: A Quadrilha infratora perderá 05 (cinco) pontos.

Art. 26**-** Cada Quadrilha terá até quarenta e cinco (45) minutos para fazer a sua apresentação. PENA: A Quadrilha infratora perderá 01 (um) ponto para cada minuto de atraso.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 27 - Os casos omissos e as lacunas serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com a adoção dos princípios gerais de direito e dos princípios que regem este Regulamento, vedadas nas definições e qualificações de infrações, as decisões por analogia.

Art. 28 – Se por um motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.

Art. 29 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alexandria, 22 de Maio de 2026

_____

KATERINE KENE DE OLIVEIRA LACERDA FLAUSINO

Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME GRUPO JUNINO:
QUANTIDADE DE COMPONENTES:
TEMA:
ENDEREÇO:_____ N°_____ CEP:_____ **BAIRRO:_____ CIDADE:_____**
MÚSICAS EM MÍDIAS DIGITAIS ( ) REGIONAL( ) **Obs: Caso a sonoplastia seja executada ao vivo, identificar as necessidades técnicas como numero de microfones, entradas de áudio para instrumentos.**
RESPONSAVEL: CPF:
CONTATO DO RESPONSAVEL :
EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS DO RESPONSÁVEL: **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA:** **PIX:**